



LEI MUNICIPAL Nº 883

unto:  
viço:

Declara de Utilidade Pública, a  
APAE (Associação de Pais e Ami-  
gos dos Excepcionais).

O Povo do Município de Lavras, por seus representan-  
tes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a  
APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS), des-  
ta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 27 de julho de 1973.

*Sylvio Damaso de Castro*  
Sylvio Damaso de Castro  
Prefeito Municipal